



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 170, de 2 de agosto de 2022.

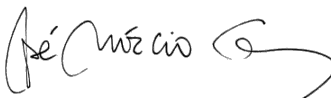
Projeto nº 32/2025, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

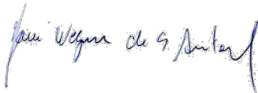
Art. 1º Fica autorizada a instalação e a atividade de lavanderia industrial e toalheiro, abrangendo itens comuns e itens hospitalares, independente do porte, na UT XI - Unidade Territorial XI.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 4 de novembro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

